



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

ADITIVO Nº 19/2021

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 13/2018
celebrado entre a Câmara Municipal de
Canoas e a empresa VIP Elevadores Ltda.
LTDA. (Pedido nº 104/2021).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VIP ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.317.513/0001-02, com endereço à Av. Guido Mondin, nº 1082, na cidade de Porto Alegre/RS representada por Adones Bernasconi Nogueira, brasileiro, Cédula de Identidade RG 100.100.001, CPF 123.456.789, residente e domiciliado à Rua Via da Liberdade, nº 643, Bairro Paragem dos Verdes Campos, Gravataí/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm ajustado entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Prorrogar a vigência do Contrato 13/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **05/12/2021** à **04/12/2022**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

A presente despesa tem lugar na seguinte rubrica orçamentária:

2002 – Manutenção e Reforma da Sede Existente e Dependências do Poder Legislativo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira

O valor global/anual deste Termo Aditivo permanecerá o mesmo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, totalizando anualmente a quantia de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), com parcelas mensais de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Cláusula Quarta

Rua Ipiranga, 123 – Centro – Canoas – RS – CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 – www.camaracanoas.rs.gov.br

VIP ELEVADORES
LTDA:733175130
00102

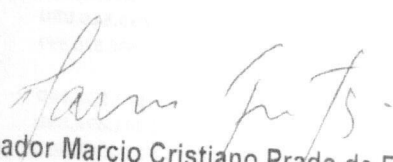
Assinado de forma digital
por VIP ELEVADORES
LTDA:73317513000102
Dados: 2021.12.09
12:36:53 -03'00'



Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 03 de dezembro de 2021.


Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

VIP ELEVADORES

LTDA:73317513000
102

Assinado de forma digital por VIP
ELEVADORES LTDA:73317513000102
Dados: 2021.12.09 12:37:25 -03'00'

ADONES BERNASCONI
NOGUEIRA:263377540
34

Assinado de forma digital por
ADONES BERNASCONI
NOGUEIRA:26337754034
Dados: 2021.12.09 12:37:12
-03'00'

Adones Bernasconi Nogueira
VIP Elevadores Ltda.